Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.521, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

PROIBI SERVIDOR SE AUSENTAR SEM AUTORIZAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Não será permitido o servidor se ausentar do serviço sem autorização prévia do chefe imediato de cada setor, exceto o Procurador e Secretário Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 24 de janeiro de 2012.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - E. Santo - CEP 29.190-910 - Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 - E-mail: cmacz@terra.com.br - Site: cma.es.gov.br